



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIACU E A EMPRESA HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, A SER REALIZADO SEMESTRALMENTE.**

Em 06 de março de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Taiacu, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIACU**, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, neste ato representada pela Senhora **SUELI APRECIDA MENDES BIANCARDI**, brasileiro, viúva, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 11.742.832-2, inscrito no CPF/RF sob nº 035.752.378.40, residente e domiciliada na Rua Raul Maçone, nº 222, Centro, nesta cidade de Taiacu, Estado de São Paulo, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** localizada na Av. Manoel Simeão Rodrigues, nº 316, Bairro: Santa Isabel, CEP: 15.870-019, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, CNPJ Nº 21.489.154/0001-69, e-mail: grupozeusdedetizadora@gmail.com, telefone: (17) 99265-3810, neste ato representada pela Sócia Proprietária **HELENA MIRANDA MUNIZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Manoel Simeão Rodrigues, nº 316, Bairro: Santa Isabel, CEP: 15.870-019, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, portadora do RG: 17.035.456 e do CPF nº 251.352.148-01, as quais resolvem de pleno e comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 01/2025, firmado em 17 de fevereiro de 2025, originário da Dispensa de Licitação nº 10/2025, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água e controle de pragas urbanas nas instalações municipais, a ser executado semestralmente, ou seja, duas vezes ao ano, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira**  
**Da Alteração do Contrato**

Nos termos dos artigos 124, I, "b", e 125 da Lei 14.133/2021, a **CONTRATADA** se abriga a aceitar o acréscimo quantitativo de 18,1654% sobre o valor do contrato ora aditado, conforme planilha anexa, que faz parte integrante deste Termo de Aditamento contratual.

§ 1º. Pelo acréscimo quantitativo correspondente à alteração ajustada, o **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 500,00 (duzentos e cinquenta reais), para execução semestral dos serviços, mantidas todas as demais condições inicialmente pactuadas.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

§ 2º. Em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto, o contrato passa a ter o valor de R\$ 3.252,48 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

## **Cláusula Segunda** **Do Crédito Orçamentário**

As despesas decorrentes do aditamento contratual correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação: 02. Poder Executivo; 02.04. Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01. Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0005.2.112. Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológicas. 3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica. Ficha analítica nº 349. Desdobrada nº 4802. Fonte de recurso nº 05. Código de aplicação 303.0002.

## **Cláusula Terceira** **Disposição Final**

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2025, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Taiacu, 06 de março de 2025.

**SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**HELENA MIRANDA MUNIZ**  
**SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**ALINE CRISTINA RODRIGUES CALDEIRA**  
**RG: 50.011.131-5**

**SILMARA NUNES**  
**RG: 35.053.309-X**